



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 227 / 2026 - PROAD/REIT (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 12 de Maio de 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

NUP: 23443.004738/2026-80

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação de Serviços de Buffet/Coffee Break

ASSUNTO DETALHADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de coffee break, com montagem, reposição, utensílios e equipe de apoio, destinados ao Encontro de Integração 2026 promovido pelo Instituto Federal do Amazonas - IFAM.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no exercício das atribuições legais conferidas pelas Portarias nº 418-GR/IFAM e nº 909-GR/IFAM, de 2019, e pela Portaria nº 620/GR/IFAM, de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23443.004738/2026-80, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet/coffee break destinados ao Encontro de Integração 2026;

CONSIDERANDO a regularidade da fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e demais artefatos de planejamento elaborados em observância à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa técnica constante nos autos quanto à adequação da solução escolhida, à inviabilidade de parcelamento da solução e à inexistência de fracionamento indevido da despesa;

CONSIDERANDO que o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais);

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária atestada pela competente Dotação Orçamentária acostada aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria de Delegação de Competências nº 418-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

DECIDE:

I - AUTORIZAR

O lançamento da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no sistema Comprasgov, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de coffee break, montagem, reposição, utensílios e equipe de apoio, destinados ao Encontro de Integração 2026 do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, cujo valor perfaz o montante de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), conforme documentos e pesquisa de preços constantes nos autos.

Data registrada via autenticação eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

FÁBIO TEIXEIRA LIMA

Pró-Reitor de Administração - IFAM

(Assinado digitalmente em 12/05/2026 12:48)
FABIO TEIXEIRA LIMA

PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1935202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **227**, ano: **2026**, tipo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **12/05/2026** e o código de verificação: **4bcb286783**